

LEI MUNICIPAL Nº 5243, DE 20/05/2025
PROJETO DE LEI Nº 5723, DE 19/05/2025

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 5173/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso "I", do art. 7º, da Lei Municipal 5173/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

I - Órgão de Turismo Municipal — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE